



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025

DECRETOS



APROVADO

EM: 13/11/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°028/2025.

APRESENTADO

11/11/25

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE
A FRANCISCO DE ASSIS, EM RECONHECIMENTO
AO IMPORTANTE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE
MAMANGUAPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou
e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE** a **FRANCISCO DE ASSIS**, conforme artigos 202 a 205 do regimento interno da Câmara Municipal de Mamanguape em reconhecimento ao importante trabalho realizado em nosso município.

Art. 2º. A outorga do título de cidadão mamanguapense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, 11 de novembro
de 2025.

Diego de Melo e Pinto Toscano Lyra
Secretário

Ruan Emanuel da Silva Souza
Vereador
Ruan Emanuel da Silva Souza
Vereador

João Belmo e Silva Neto
Vereador/Presidente

Maria do Socorro de Oliveira
1ª Secretária

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



APROVADO

EM: 18/11/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°030/2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE
A JACKSON FERNANDO SILVA DOS SANTOS, EM
RECONHECIMENTO AO IMPORTANTE TRABALHO NO
MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou
e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE** a **JACKSON FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, conforme artigos 202 a 205 do regimento interno da Câmara Municipal de Mamanguape em reconhecimento ao importante trabalho realizado em nosso município.

Art. 2º. A outorga do título de cidadão mamanguapense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, 18 de novembro de 2025.

Diego de Melo e Pinto Rosano Lyra
1º Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2º Secretária

CRISANTO CATALCANTE FARIA SEGUNDO
Vereador

João Benito e Silva Neto
Vereador/Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE “CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 31/2025

APROVADO

EM: 18/11/25

Concede Comenda Barão
de Mamanguape e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda “BARÃO DE MAMANGUAPE” ao Sr. CRISANTO CAVALCANTE DE FARIA, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora deste Poder autorizada a abrir um crédito especial no orçamento vigente para fazer face com a execução do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 18 de novembro de 2025.

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2º Secretária

CRISANTO CAVALCANTE DE FARIA SEGUNDO

Vereador

JOÃO BELINO E SILVA NETO
Presidente

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

ANA CRISTINA DA SILVA
Vice-presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
1º Secretário



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



Professora Cristina
@profcristinavereadora
#trabalhodeverdade

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
MAMANGUAPE/PARAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°32/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
Sr. João Belino e Silva Neto

APROVADO

EM: 18 / 11 /25

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
MAMANGUAPENSE A KÁTIA GERMANA
ALBINO DE ASSIS, EM
RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS A EDUCAÇÃO
PÚBLICA DE MAMANGUAPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, faz saber que
o Plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou e eu promulgo o seguinte
decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ MAMANGUAPENSE A KÁTIA GERMANA ALBINO DE ASSIS**, conforme os artigos 202 a 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mamanguape, em reconhecimento ao importante trabalho realizado na educação pública em nosso município.

Art. 2º - A outorga do título de cidadã mamanguapense será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Mamanguape,
em 18 de novembro de 2025.

Diego de Medeiros Freitas Teixeira
1º Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2º Secretária

PROFESSORA CRISTINA
Ana Cristina da Silva
VEREADORA

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

GABINETE DA VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcristina@gmail.com



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE “CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°33/2025

APROVADO

DM: 18 / 11 / 2025

Concede Comenda Barão
de Mamanguape e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "BARÃO DE MAMANGUAPE" ao Sr. NEUZOMAR DE SOUSA, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora deste Poder autorizada a abrir um crédito especial no orçamento vigente para fazer face com a execução do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 18 de novembro de 2025.

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
Secretário

RANIERI OLIVEIRA VERÍSSIMO

VEREADOR

João Belino e Silva Neto
Vice-presidente

Maria do Socorro de Oliveira
2º Secretaria

JOÃO BELINO E SILVA NETO
Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

ANA CRISTINA DA SILVA
Vice-presidente

DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
1º Secretário



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°034/2025.

APROVADO

EM: 18/11/25

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE
AO TENENTE-CORONEL JOELSON SILVA DE
MACENA, EM RECONHECIMENTO AO IMPORTANTE
TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou
e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE ao
TENENTE-CORONEL JOELSON SILVA DE MACENA, conforme artigos 202 a 205
do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mamanguape, em
reconhecimento ao importante trabalho realizado com a implantação
da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar no Município.

Art. 2º. A outorga do título de cidadão mamanguapense será
conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela
Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, 18 de novembro
de 2025.

Diego de Medeiros Lemos Toscano Lira
Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Vereador

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 35/2025

APROVADO

EM: 18/11/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MAMANGUAPENSE A GEORGE KENNEDY
DANTAS ROCHA, EM
RECONHECIMENTO AO IMPORTANTE
TRABALHO NO MUNICÍPIO DE
MAMANGUAPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE** A **GEORGE KENNEDY DANTAS ROCHA**, conforme artigos 202 a 205 do regimento interno da Câmara Municipal de Mamanguape em reconhecimento ao importante trabalho realizado em nosso município.

Art. 2º. A outorga do título de cidadão mamanguapense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, 18 de novembro de 2025.

Diego de Melo Peixoto Toscane Lyra:
Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretaria

GUILHERME ANTÔNIO DE ANDRADE FERNANDES
Vereador

João Benítez Silva Neto
Vereador/Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



APROVADO

EM: 18/11/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 36/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MAMANGUAPENSE A LUCIANO LEITE
DA CUNHA JÚNIOR , EM
RECONHECIMENTO AO IMPORTANTE
TRABALHO NO MUNICÍPIO DE
MAMANGUAPE .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE A LUCIANO LEITE DA CUNHA JÚNIOR**, conforme artigos 202 a 205 do regimento interno da Câmara Municipal de Mamanguape em reconhecimento ao importante trabalho realizado em nosso município.

Art. 2º. A outorga do título de cidadão mamanguapense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, 18 de novembro de 2025.

Diego de Medeiros Penteado Toscano Lyra
Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2º Secretaria

GUILHERME ANTÔNIO DE ANDRADE FERNANDES
Vereador

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



APROVADO

EM: 18/11/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

Projeto de Decreto Legislativo nº 0371/2025

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO A GILSON RODRIGUES DA
SILVA, EM RECONHECIMENTO AO
IMPORTANTE TRABALHO NO
MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A GILSON RODRIGUES DA SILVA, conforme artigos 202 a 205 do regimento interno da Câmara Municipal de Mamanguape em reconhecimento ao importante trabalho realizado em nosso município.

Art. 2º. A outorga do título de honra ao mérito será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, 18 de novembro de 2025.

Diego de Medeiros Lacerda Toscano Lyra

Secretário

Carlito Ferreira da Silva Filho
CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador

João Belino e Silva Neto
João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Maria do Socorro de Oliveira

Secretária

Ana Cristina da Silva
Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.216, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

EM: 18/11/2025

PROJETO DE LEI N° 0109/2025

Mamanguape/PB, 11 de novembro de 2025

**ALTERA O ZONEAMENTO DE ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL,
RECLASSIFICANDO-A DE ZONA RURAL PARA ZONA URBANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento do imóvel com área de 9,53 hectares (nove hectares e cinquenta e três ares), localizado no Distrito Industrial deste Município, matriculado sob nº 5.400, com Código Nacional de Matrícula 068718.2.0005400-08, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passando de **Zona Rural para Zona Urbana**, conforme a seguinte descrição e memorial descritivo anexo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 9.246.131,068m e E 264.452,991m**; deste, segue confrontando com Rua Bela Vista, com os seguintes azimutes de 149°10'01" e distância de 54,17 m, até o vértice **V2**, de coordenadas **N 9.246.084,553m e E 264.480,756m**; com os seguintes azimutes de 148°57'18" e distância de 106,73 m, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 9.245.993,111m e E 264.535,798m**; com os seguintes azimutes de 148°28'51" e distância de 98,40 m, até o vértice **V4**, de coordenadas **N 9.245.909,230m e E 264.587,239m**; com os seguintes azimutes de 147°18'36" e distância de 67,78 m, até o vértice **V5**, de coordenadas **N 9.245.852,187m e E 264.623,846m**; deste, segue confrontando com Loteamento Bela Vista, com os seguintes azimutes de 237°38'09" e distância de 134,06 m, até o vértice **V6**, de coordenadas **N 9.245.780,427m e E 264.510,614m**; com os seguintes azimutes de 237°00'16" e distância de 138,00 m, até o vértice **V7**, de coordenadas **N 9.245.705,274m e E 264.394,868m**; deste, segue



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 93-DE 17 A 21 DE NOVEMBRO 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO

confrontando com Estrada Carroçável, com os seguintes azimutes de 321°32'19" e distância de 325,10 m, até o vértice **V8**, de coordenadas **N 9.245.959,839m e E 264.192,658m**; deste, segue confrontando com Área Remanescente do Distrito Industrial, com os seguintes azimutes de 55°21'09" e distância de 86,60 m, até o vértice **V9**, de coordenadas **N 9.246.009,076m e E 264.263,904m**; com os seguintes azimutes de 54°59'24" e distância de 113,30 m, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 9.246.074,079m e E 264.356,704m**; 59°22'49" e 111,89 m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33°00', fuso -25, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área descrita no art. 1º passa a integrar o perímetro urbano do Município de Mamanguape, ficando classificada como **Zona Urbana de Uso Misto (ZUM)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em
11 de novembro de 2025.

Diego de Melo dos Reis Pinto Toscane Lyra
Secretário

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB

João Batista da Silva Neto
Vereador/Presidente

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente